



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 039/2017

16/05/2017

Nomeia a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR referente ao Ciclo 2016/2019 do Município de Laranjeiras do Sul – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e considerando o PAR – Plano de Ações Articuladas como parte do Compromisso do Plano de Metas, estabelecidas no “Compromisso todos pela Educação”, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6094 de 24 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos representantes da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, assim composto:

Dirigente Municipal de Educação:

Eliza Regina Gemelli da Silva

Técnico da Secretaria Municipal de Educação:

Giana Franco de Andrade

Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Marilda de Matos Andrade

Representante dos Diretores das Escolas do Ensino Fundamental:

Andréa Miri

Representante dos Professores da Zona Urbana:

Pierina dos Santos Almeida

Representantes dos Professores da Zona Rural:

Aquinês Nascimento Paiano

Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil:

Leandra Nardin

Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental:

Aline Fátima Zattera

Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Ronize Corrêa

Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:

Hamilton da Paz

Representante dos Conselhos Escolares:

Eliane Aparecida Rodrigues Kanarski

Representante das APMF's:

Lindamir Aparecida Teston Kurylo

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Rosa Elci dos Anjos

Representante do Conselho do FUNDEB:

Fernanda Gomes Ferreira

Representante do Conselho Tutelar:

Cleusa Terezinha Malherbi

Representante da Rede Estadual de Ensino:

Edina Pilarski

Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais:

Gracieli Cristiani Schoroeder Castilho

Representante do Poder Executivo:

Marcos Reinaldo Coleth

Art. 2º - A Equipe Local terá o papel de monitorar e acompanhar o processo de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, referentes ao Ciclo 2016/2019.

Art. 3º - Os membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de maio de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2645 – de 18/05/2017.